



## **PRESIDÊNCIA**

## **DESPACHO N.º 33-PR/2019**

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto do artigo 27.º da atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na sequência da aprovação, pelo órgão deliberativo do Município em 15 de abril de 2019, sob proposta do órgão executivo de 09 de abril de 2019, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, publicado na II Série do Diário da República n.º 82, de 29 de abril de 2019.

Considerando que a reorganização dos serviços agora aprovada originou uma modificação das unidades orgânicas;

Ponderando, equitativamente, a vacatura dos lugares de cargos de direção intermédia decorrentes desta reorganização dos serviços;

Determino que seja assegurado em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com efeitos a 01 de maio do corrente ano, pela Técnica Superior a exercer funções públicas por tempo indeterminado no Município, Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, o cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, inserida na Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo.





## **PRESIDÊNCIA**

A presente nomeação em regime de substituição é efetuada pelo período de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular, podendo ainda cessar nos termos previstos no n.º 6 do referido artigo 27.º, ou seja, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto.

Publique-se na Il Série do Diário da República.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Or.

